



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### DECRETO Nº. 1.153, DE 25 DE AGOSTO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.494,93 ( dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos ) e dá outras providências.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.494,93 ( Dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro mil e noventa e três centavos), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 131

Valor: R\$ 9.494,93

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 129

Valor: R\$ 8.000,00

Total: R\$ 17.494,93

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 014

Valor: R\$ 8.000,00

02.04.06 – Cultura, Lazer e Turismo

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 058

Valor: R\$ 426,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.06.02 - Departamento de Obras

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 130

Valor: R\$ 4.166,60

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 130

Valor: R\$ 2.742,33

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 137

Valor: R\$ 2.160,00

Total: R\$ 17.494,93

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação.

Espírito Santo do Turvo, 25 de agosto de 2010.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.153 fls. 43 Livro nº 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166/815